



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Projeto de Lei Complementar n. 002/2010
de 21 de outubro de 2010

Altera os incisos do parágrafo segundo do artigo 41 da Lei Complementar n. 037 de 19 de março de 2008 que institui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Querência - MT. e dá outras providências.

Aprovado em sessão de 06.12.2010
Por unanimidade votos favoráveis
Presidente

Fernando Görgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os incisos do parágrafo segundo do artigo 41 da Lei Complementar n. 037 de 19 de março de 2008 que institui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Querência-MT. passam a vigorar da seguinte forma:

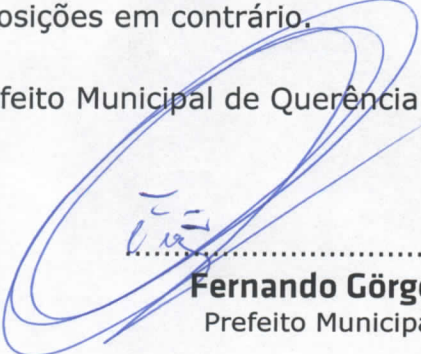
"Art. 41 - ...

§ 2º

- I - 10% (dez por cento) para o grau de risco mínimo;
- II - 20% (vinte por cento) para o grau de risco médio;
- III - 40% (quarenta por cento) para o grau de risco máximo."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT., 21 de outubro de 2010.


.....
Fernando Görgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Altera os incisos do parágrafo segundo do artigo 41 da Lei Complementar n. 037 de 19 de março de 2008 que institui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Querência - MT. e dá outras providências.

Referência: Projeto de Lei Complementar n. 002/2010.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem por objeto alterar os incisos do parágrafo segundo do artigo 41 da Lei Complementar n. 037 de 19 de março de 2008 que institui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Querência - MT., para adequar os percentuais a título de insalubridade em conformidade com as Normas Regulamentares n. 15 e 32.

Ao apresentar este Projeto de Lei Complementar para aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Município de Querência - MT., em 21 de outubro de 2010.


.....
Fernando Görgen
Prefeito Municipal